



**Decreto Nº 141 - de 15 de Outubro 2014**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 423.902,28 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 710, 15 de Outubro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 423.902,28 ( quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

**Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas**

**Unidade 01 - Gabinete E Assessoria**

**Sub-Unidade 00 - Gabinete E Assessoria**

2.01.00.04.122.003.2.0003 - 3.1.90.11	Pagamento De Agentes Políticos	----- R\$	10.086,50
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.1.90.04	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	----- R\$	88,00
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.1.90.11	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	----- R\$	6.413,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 16.587,50
Total da Unidade 01			R\$ 16.587,50

**Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças**

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$	857,00
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$	4.653,00
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.93	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$	5.000,00
2.02.00.04.122.003.9.0001 - 3.3.90.91	Cumprimento De Senteças Judiciais	----- R\$	900,00
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades De Finanças	----- R\$	2.188,00
2.02.00.09.272.003.9.0002 - 3.1.90.01	Pagamento A Inativos E Pensionistas	----- R\$	478,00
2.02.00.09.272.003.9.0002 - 3.1.90.03	Pagamento A Inativos E Pensionistas	----- R\$	13,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 14.089,00
Total da Unidade 02			R\$ 14.089,00

**Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura**

2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.1.90.04	Administração Da Secretaria De Educação	----- R\$	6.444,08
2.03.00.12.361.000.9.0007 - 3.2.90.21	Amortizações Programa Trans. Escolar-Bdmg/fnde	----- R\$	6.100,00
2.03.00.12.361.000.9.0007 - 4.6.90.71	Amortizações Programa Trans. Escolar-Bdmg/fnde	----- R\$	21.100,00
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.04	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$	96.873,00
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.14	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$	1.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.04	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$	12.420,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.16	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$	408,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.36	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$	2.500,00
2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04	Remuneração De Profissionais Do Magistério-Fundeb	----- R\$	34.694,00
2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.11	Remuneração De Profissionais Do Magistério-Fundeb	----- R\$	26.147,70
2.03.00.12.365.005.1.0007 - 4.4.90.51	Reformar E Ampliar Prédios Da Educação Infantil	----- R\$	6.519,00
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.1.90.04	Ensino Em Creches E Pre-Escolas	----- R\$	5.005,00
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.36	Ensino Em Creches E Pre-Escolas	----- R\$	576,00
2.03.00.12.365.005.2.0019 - 3.1.90.04	Profissionais Do Magistério No Ens.infantil-Fundeb	----- R\$	11.659,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 231.445,78

**Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas**

2.03.01.12.362.005.2.0022 - 3.3.90.36	Transporte Do Escolar No Ensino Médio	----- R\$	3.300,00
2.03.01.12.362.005.2.0022 - 3.3.90.39	Transporte Do Escolar No Ensino Médio	----- R\$	5.000,00
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.1.90.04	Manutenção Do Desporto Amador	----- R\$	1.782,00
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.14	Manutenção Do Desporto Amador	----- R\$	100,00
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.36	Manutenção Do Desporto Amador	----- R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 14.782,00
Total da Unidade 03			R\$ 246.227,78

**Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento**

**Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento**

2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.30	Administração Da Secretaria Municipal De Obras	----- R\$	1.000,00
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.47	Administração Da Secretaria Municipal De Obras	----- R\$	8.000,00
2.04.00.15.451.010.1.0011 - 4.4.90.51	Pavimen. Calçam. E Infraestrutura De Vias Urbanas	----- R\$	5.455,00
2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.1.90.04	Manutenção De Vias Urbanas	----- R\$	9.803,00
2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.1.90.11	Manutenção De Vias Urbanas	----- R\$	20.744,00
2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.1.90.16	Manutenção De Vias Urbanas	----- R\$	612,00
2.04.00.15.451.010.2.0030 - 3.1.90.11	Conservação E Melhorias De Praças E Jardins	----- R\$	541,00
2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades Da Limpeza Pública	----- R\$	11.075,00
2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Das Atividades Da Limpeza Pública	----- R\$	561,00



**Decreto Nº 141 - de 15 de Outubro 2014**

2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.1.90.04	Manutenção De Estradas Vicinais	----- R\$	32.692,00
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.1.90.11	Manutenção De Estradas Vicinais	----- R\$	120,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 90.603,00
Total da Unidade 04			R\$ 90.603,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde			
Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica			
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.1.90.04	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$	16.901,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.32	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 18.901,00
Sub-Unidade 02 - Bloco-Atenção Media E Alta Complexidade			
2.06.02.10.302.004.2.0044 - 3.3.90.39	Atendimento Em Mac	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 03 - Bloco Vigilância Em Saúde			
2.06.03.10.305.004.2.0048 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica	----- R\$	11.237,00
Total da Sub-Unidade 03			R\$ 11.237,00
Sub-Unidade 05 - Bloco Gestão Do Sus			
2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.1.90.11	Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde	----- R\$	2.920,00
Total da Sub-Unidade 05			R\$ 2.920,00
Total da Unidade 06			R\$ 36.058,00
Unidade 07 - Secretaria Munic. De Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. De Assistência Social			
2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.1.90.11	Manut. Gestão Da Secretaria De Assistencia Social	----- R\$	7.100,00
2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.14	Manut. Gestão Da Secretaria De Assistencia Social	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 8.100,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. Da Criança E Do Adolescente			
2.07.01.08.243.006.2.0051 - 3.1.90.04	Conselho Municipal Da Criança E Do Adolescente	----- R\$	3.349,00
2.07.01.08.243.007.2.0052 - 3.3.90.39	Atendimento À Criança E Ao Adolescente	----- R\$	2.900,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 6.249,00
Total da Unidade 07			R\$ 14.349,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social			
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.47	Centro De Referência Da Assistência Social/paif	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 1.800,00
Total da Unidade 08			R\$ 1.800,00
Unidade 11 - Fundo Municipal Da Cultura			
2.11.00.13.392.009.2.0062 - 3.3.90.47	Eventos E Festas Culturais E Populares	----- R\$	3.000,00
2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.1.90.04	Fundo Munic. Proteção Ao Patrim. Cultural Fumpac	----- R\$	1.188,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 4.188,00
Total da Unidade 11			R\$ 4.188,00
Total Geral			R\$ 423.902,28

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 01 - Gabinete E Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete E Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.1.90.13	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	----- R\$	1,00
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.14	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	----- R\$	2.170,00
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.30	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	----- R\$	29,98
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.36	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	----- R\$	1.346,00
2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39	Desenvolvimento De Atividades Do Gabinete	----- R\$	614,55
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 4.161,53
Total da Unidade 01			R\$ 4.161,53



Decreto Nº 141 - de 15 de Outubro 2014

Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças		
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.1.90.13	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$ 0,50
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.14	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$ 1.355,00
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$ 10.000,00
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$ 2,84
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.1.90.13	Desenvolvimento Das Atividades De Finanças	----- R\$ 1.267,00
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.3.90.35	Desenvolvimento Das Atividades De Finanças	----- R\$ 500,00
2.02.00.06.181.003.2.0011 - 3.3.90.30	Convênio Com A Polícia Militar	----- R\$ 131,56
2.02.00.06.181.003.2.0012 - 3.3.90.30	Convênio Com A Polícia Civil	----- R\$ 152,66
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.409,56
Total da Unidade 02	----- R\$	13.409,56
Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura		
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.30	Administração Da Secretaria De Educação	----- R\$ 806,40
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.39	Administração Da Secretaria De Educação	----- R\$ 428,89
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.30	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$ 20.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.39	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$ 592,36
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$ 1.653,73
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$ 2.433,83
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.1.90.13	Ensino Em Creches E Pre-Escolas	----- R\$ 1,00
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.30	Ensino Em Creches E Pre-Escolas	----- R\$ 719,19
2.03.00.12.365.005.2.0019 - 3.1.90.13	Profissionais Do Magistério No Ens.infantil-Fundeb	----- R\$ 1,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	26.636,40
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas		
2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30	Oferta De Merenda Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$ 35.000,00
2.03.01.12.306.005.2.0021 - 3.3.90.30	Oferta De Merenda Escolar Na Pré-Escola E Creches	----- R\$ 3.000,00
2.03.01.12.364.005.2.0023 - 3.3.90.30	Transporte Do Escolar No Ensino Superior	----- R\$ 1.740,66
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	39.740,66
Total da Unidade 03	----- R\$	66.377,06
Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento		
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.36	Administração Da Secretaria Municipal De Obras	----- R\$ 2.838,00
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.1.90.13	Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural	----- R\$ 2.400,00
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural	----- R\$ 20.000,00
2.04.00.26.782.017.2.0040 - 3.3.90.30	Manutenção De Veículos E Máquinas	----- R\$ 22.000,00
2.04.00.26.782.017.2.0040 - 3.3.90.36	Manutenção De Veículos E Máquinas	----- R\$ 2.523,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	49.761,00
Total da Unidade 04	----- R\$	49.761,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica		
2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Do Programa De Saúde Da Família	----- R\$ 10.689,95
2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Do Programa De Saúde Da Família	----- R\$ 200,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.1.90.13	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$ 6.000,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.14	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$ 1.020,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$ 6.813,12
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.34	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$ 239.571,72
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.36	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$ 5.150,41
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico	----- R\$ 4.002,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	273.447,20
Sub-Unidade 05 - Bloco Gestão Do Sus		
2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.14	Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde	----- R\$ 1.140,00
2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.30	Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde	----- R\$ 863,03
2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.36	Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde	----- R\$ 1.548,88
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	3.571,91
Total da Unidade 06	----- R\$	277.019,11
Unidade 07 - Secretaria Munic. De Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. De Assistência Social		
2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.1.90.13	Manut. Gestão Da Secretaria De Assistência Social	----- R\$ 0,62



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS  
Decreto Suplementar

Decreto Nº 141 - de 15 de Outubro 2014

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	0,62
Total da Unidade 07	----- R\$	0,62
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	----- R\$	1.980,00
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.1.90.13 Centro De Referência Da Assistência Social/paif	----- R\$	2.520,00
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.32 Benefícios Eventuais E Emergenciais	----- R\$	2.046,00
2.08.00.08.244.007.2.0059 - 3.3.90.32 Apoio Ao Migrante	----- R\$	6.546,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.546,00
Total da Unidade 08	----- R\$	3.000,00
Unidade 09 - Fundo De Habitação De Inter. Social-Fhis	----- R\$	3.000,00
2.09.00.16.482.002.2.0060 - 3.3.90.32 Apoiar O Acesso A Habitação E Melhoria De Unidades	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	3.000,00
Unidade 11 - Fundo Municipal Da Cultura	----- R\$	3.627,40
2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.36 Fundo Munic. Proteção Ao Patrim. Cultural Fumpac	----- R\$	3.627,40
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.627,40
Total da Unidade 11	----- R\$	423.902,28
Total Geral	----- R\$	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 15 de Outubro de 2014

Vagner Fonseca Costa  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:

De: 15 / 10 / 14 a 17 / 11 / 14

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO SERVIDOR